



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMINFRA Nº.021/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO NÚMERO 021/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ARACAJU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA-SEMINFRA E A CONCESSIONÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONECTA ARACAJU S/A, PARA A DELEGAÇÃO, POR MEIO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARACAJU/SE, INCLUÍDOS O DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO, EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A INFRAESTRUTURA DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NELA INCLUÍDOS TODOS OS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LOCALIZADOS DENTRO DOS LIMITES TERRITORIAIS DO MUNICÍPIO DE ARACAJU/SE.

O **MUNICÍPIO DE ARACAJU**, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA-SEMINFRA**, através de seu Secretário **ANTONIO SÉRGIO FERRARI VARGAS**, brasileiro casado, engenheiro de minas, portador da Célula de Identidade sob o Registro Geral nº.5.111.427 – SSP/SP, inscrito no CNPF nº.177.291.736-20, residente nesta Capital, doravante denominada apenas **SEMINFRA**; e a **CONCESSIONÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONECTA ARACAJU S/A**, Sociedade de Propósito Específico-SPE constituída especialmente para a execução do presente Contrato de Concessão Administrativa, com endereço à Alameda Santos nº.787, Conjunto 42-A, Andar 4, CEP: 01.419-001, Bairro Cerqueira Cesar, São Paulo-SP, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS SANCHEZ VICENTE**, espanhol, advogado, portador da cédula de identidade RNE nº G358027-K CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CNPF sob o nº.233.909.038-52, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na forma dos seus atos constitutivos, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**; celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº.021/2020 – SEMINFRA/CONECTA Aracaju S/A, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

Secretaria Municipal da Infraestrutura-SEMINFRA – Av. Augusto Franco nº. 3340 – Bairro Ponto Novo
CEP: 49.047-040 – CNPJ nº.13.128.780/0100-83 – Tel. (79) 3259.8357 – Aracaju-SE.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência relativo à execução dos serviços programados constantes no “MARCO II da Concessão”, conforme menciona o Item 15 – FASE II – MODERNIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, do Contrato, discriminada no Anexo 5 e no Anexo 6, da documentação, visando a execução dos Projetos de Iluminação Especial-PIE e do Programa de Implantação do Sistema de Telegestão-PIST.

1.2 Os Anexos citados no *caput* desta Cláusula, tratam do “Caderno de Encargos da Concessionária”, e “Diretrizes para Iluminação Especial”, respectivamente, que de forma pormenorizada e seqüencial, trazem o elenco das ações a serem implementadas pela CONCESSIONÁRIA, com vistas ao cumprimento dos termos do Contrato, referentes aos serviços da referida Concessão, quais sejam:

- a) MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO dos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA constantes no CADASTRO BASE;
- b) Implantação do SISTEMA DE TELEGESTÃO;
- c) Implantação e manutenção de ILUMINAÇÃO ESPECIAL nos bens definidos no Anexo 6 - DIRETRIZES PARA ILUMINAÇÃO ESPECIAL;

1.3 A operacionalização das ações ligadas aos 3(três) MARCOS DA CONCESSÃO estão inseridas na “Fase II” da execução dos serviços de MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, e de implantação do SISTEMA DE TELEGESTÃO e de ILUMINAÇÃO ESPECIAL, conforme descrito no subitem 1.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 De comum acordo, mediante as justificativas apresentadas através do Ofício CONECTA Aracaju nº.042/2023, que foram aceitas pelo Poder Concedente, decidem as partes, em estender o prazo de execução das etapas previstas no “MARCO II” para 30 de junho de 2023, dentro da programação e cronograma realizável da FASE II da execução contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas, Itens e Anexos do Contrato originário, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

4.1 O termo de Contrato nº.021/2020 e outros atos conseqüentes à sua execução estão devidamente respaldados pela Lei Municipal nº.4.476, de 26 de dezembro de 2013; pela Lei Municipal nº.5.285, de 18 de dezembro de 2019; pela Lei Federal nº.11.079, de 30 de dezembro de 2004; pela Lei Federal nº.8.987, de 13 de fevereiro de 1995; pela Lei Federal nº.8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas vigentes que regem sobre a matéria.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 Fica desde já eleito o Foro Central da Comarca de Aracaju - Sergipe para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento de Termo Aditivo que não possam ser resolvidas mediante a Comissão Técnica ou por procedimento de arbitragem, nos termos do Contrato.

Por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o presente Termo Aditivo, impresso em 3(três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas.

Aracaju, 08 de maio de 2023

Antônio Sérgio Ferrari Vargas
Secretário Municipal da Infraestrutura de Aracaju

Carlos Sanchez Vicente
Concessionária de Iluminação Pública Conecta Aracaju S/A

TESTEMUNHAS:

Nome: Peterson José dos Santos Ferrão
CNPJ: 068.311.925-72

Nome: Roberto de Azeredo Guimarães
CNPJ: 363.108.595-87



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B2C2-F0B3-3180-45F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **CARLOS SANCHEZ VICENTE** (CPF 233.XXX.XXX-52) em 19/05/2023 14:09:09 (GMT-03:00)
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **PETERSON JOSE DOS SANTOS FERRAO** (CPF 068.XXX.XXX-72) em 22/05/2023 10:30:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **ROBERTO DE AZEREDO GUIMARAES** (CPF 363.XXX.XXX-87) em 22/05/2023 15:17:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **ANTONIO SERGIO FERRARI VARGAS** (CPF 177.XXX.XXX-20) em 22/05/2023 17:19:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B2C2-F0B3-3180-45F8>